



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016/GMB

TERMO ADITIVO N° 11/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, situada à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** estabelecida à Estrada do Tapanã n° 08, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.949.785/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 1860057-SSP/PA e CPF n° 328.839.002-72, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 019/2016/GMB, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2016, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II e no art. 65, § 8° da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo n° 1290/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, **ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2016.

Missão: "Promover Segurança Preventiva"

Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Álvares Cabral, n° 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

O valor mensal do contrato, após reajustado, é R\$ 16.366,56 (dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,36% (três e trinta e seis por cento);

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

A despesa contratual passa a vigorar a contar do exercício financeiro de 2018, conforme abaixo.

Item	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	R\$ UNIT.	Valor unitário mensal	MÊS	VALOR ANUAL
1	Veículo topo MOTOCICLETA, equipada para fiscalização e operação de trânsito, zero Km, potência mínima de 300 cc, conforme descrição completa do Termo de Referência.	Mensal	16	R\$ 1.022,91	R\$ 16.366,56	12	R\$ 196.398,72

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

A despesa ocorrerá no exercício de 2018 e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 003 - Segurança Pública e Cidadania - Projeto Atividade: 2060 - Modernização, Reparelhamento e Manutenção Operacional da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa: 33903900 -- Fonte: 010000000.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus Termos Aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 19 de dezembro de 2017.

**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB  
CONTRATANTE

**ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**  
NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS :**

Nome :

Nome :

RG:

RG:

CPF:

CPF: